ITEM DE PAUTA	3.3 Discussão sobre franquia da telefonia corporativa
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apreciação do pleito de ampliação da franquia de telefonia corporativa para os empregados e Presidente do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFI-CAU/MG Nº 093.3.3/2017

Delibera sobre a ampliação da franquia de telefonia corporativa para os empregados e Presidente do CAU/MG.

A COMISSÂO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFI-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 447, no bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 44 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "As comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativo-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais".

Considerando o art. 28 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR que dispõe que compete a Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando o inciso XII do art. 44 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a CPFI- analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/MG;

Considerando o pleito dos empregados e da Presidente do CAU/MG de que a informação sobre o ressarcimento dos valores acima da franquia determinada pela Deliberação Nº 0050.6.7/2016 para o exercício de 2016 não foi repassada em tempo hábil;

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Considerando o pleito dos empregados e da Presidente do CAU/MG de ampliar a franquia para o valor anteriormente utilizado de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), devido à utilização do telefone para fins de serviço;

DELIBERA:

1. Por permitir que o empregado justifique a utilização acima da franquia para o exercício de 2016 à CPFI para fins de redução do débito apresentado;
2. Por conceder a ampliação do valor da franquia para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o exercício de 2017, exclusivamente para os empregados e Presidente do CAU/MG;
3. Por determinar que o valor já ressarcido pelos empregados e Presidente do Conselho referente ao exercício de 2017 (em período anterior a esta Deliberação) será utilizado como saldo para quitação dos novos débitos;
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2017.

.....

Paulo Henrique Silva de Souza- Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças

.....

Dennison Caldeira Rocha

.....

Sérgio Myssior

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br